



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 041/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 376/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Proc. nº 308/2024
Folhas nº

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, neste ato representado pelo Sr. **MARCIO DE SOUZA SÁ**, brasileiro, casado, administrador, RG nº 1.555.223 SSP-PI e CPF 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Particular, nº 2035, bairro Parque Piauí II, Timon/MA e a empresa **A E B da C. Matos de Carvalho Material de Construção**, inscrita sob o CNPJ nº 20.549.270/0001-63, com sede na Av. Dr. Manoel Ayres Neto, Quadra 20, Casa 01, Conj. Vamos ver o Sol, Bairro Santo Antonio, Cep: 65033-550, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sra. Allyne Emmanuelle Batista da Costa Matos de Carvalho, email: carvalhodri204@gmail.com/, tel: (86) 99831-4327/ (86) 98842-0613, resolvem celebrar o presente **CONTRATO de aquisição de materiais elétricos e construção em geral para atender as demandas da secretaria municipal de saúde**, sujeitando as partes às Leis nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que instituiu a modalidade Pregão, Lei nº 8.666/1993, Decreto Municipal nº 055 de 2016, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de Materiais Elétricos e Construção em Geral para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme descrito no Termo de referência e Especificação dos Itens, Anexos I do Edital do Pregão nº 012/2023.

1.2. Salvo o que tiver sido expressamente modificado por este instrumento, o objeto ora contratado, será efetuado em conformidade com os documentos a seguir enumerados, os quais, após rubricados pelas partes contratantes, passam a integrá-lo independentemente de transcrição:

- Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 e seus anexos;
- Carta Proposta da Contratada;
- Liberação nº 78/2024 – Central de Compras/PMT/MA, transcrita a seguir:

LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO

Item	Descrição	Marca	Unid	Pr Unit.	Qdade	Pr.Total
1	Bocal com rabicho sem suporte	Romazi	Und	1,33	30	39,90
2	Cabo flexível 1,5mm 450/750V, classe 4; peça com 100m	Mafios elétricos	Pç	95,00	10	950,00
3	Cabo flexível 2,5mm 450/750v. classe 4 com 100m	Mafios elétricos	Pç	179,00	15	2.685,00
4	Cabo flexível 4,0mm 450/750V, classe 4; peça c/ 100m	Mafios elétricos	Pç	246,00	20	4.920,00
5	Cabo flexível 6,0mm 450/750V, classe 4; peça com 100m	Mafios elétricos	Pç	194,00	10	1.940,00
6	Cabo flexível 10mm 750V, classe 4; peça com 100m	Mafios elétricos	Pç	369,00	5	1.845,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

7	Cabo flexível 16 mm 450/750v classe 4; peça com 100m	Mafios elétricos	Pç	540,00	10	5.400,00
8	Cabo flexível torcido 2x0,75mm, rolo com 100 metros.	Mafios elétricos	Pç	75,00	5	375,00
9	Cabo flexível torcido 2x1,00mm, rolo com 100 metros.	Mafios elétricos	pç	109,00	5	545,00
10	Cabo flexível torcido 2x1,50mm, rolo com 100 metros	Mafios elétricos	Pç	132,00	10	1.320,00
11	Cabo flexível torcido 2x2,50mm, rolo com 100 metros	Mafios elétricos	Pç	205,00	10	2.050,00
12	Cabo PP flexível 2X1,0mm 750V, classe 4;peça com 100m	Mafios elétricos	Pç	111,00	10	1.110,00
17	Caixa de luz 4"x2", cor preta	Tramontina	Und	1,50	230	345,00
18	Caixa de luz octogonal 4"x4", cor preta	Tramontina	Und	1,78	12	21,36
19	Caixa disjuntor com tomada 2P+T 20A 250V, cor branca	Romazi	Und	12,97	8	103,76
20	Canaleta 16mm x 40mm x 2m, cor branca, caixa com 25 peças	Romazi	Cx	167,00	8	1.336,00
38	Eletroduto flexível corrugado 20mm 1/2"x50m	Dutoplast	Pç	30,00	10	300,00
39	Eletroduto flexível corrugado 25mm 3/4"x50m	Dutoplast	Pç	33,20	15	498,00
40	Eletroduto flexível corrugado 32mm 1x50m	Dutoplast	Pç	49,00	7	343,00
41	Escada doméstica de alumínio com 07 degraus	Alumaza	Und	120,00	3	360,00
42	Extensão elétrica 5m (no mínimo d 3 tomadas)	Romazi	Und	9,90	12	118,80
43	Extensão elétrica 10m (no mínimo d 3 tomadas)	Romazi	Und	15,00	12	180,00
44	Fio elétrico sólido 750V 2,5mm rolo com 100 metros	Romazi	Und	59,00	10	590,00
45	Fio elétrico sólido 750V 4mm rolo com 100 metros	Romazi	Und	159,00	5	795,00
46	Fita isolante 18mm x 5m	Romazi	Und	3,50	10	35,00
47	Fita isolante 18mm x 10m	Romazi	Und	1,85	10	18,50
48	Fita isolante auto-fusão 19mm x 5m	Romazi	Und	7,60	10	76,00
49	Fita dupla fase	Romazi	Und	16,80	10	168,00
50	Haste de aterramento cobreada 1/2 X 1,5M	Romazi	Und	9,40	10	94,00
51	Haste de aterramento cobreada 1/2 x 2,40M	Romazi	Und	12,50	10	125,00
52	Interruptor tipo embutir para campainha	Romazi	Und	2,05	15	30,75
53	Interruptor tipo embutir 01 tecla simples	Romazi	Und	2,95	70	206,50
54	Interruptor tipo embutir 01 tecla simples + tomada 2 polos	Romazi	Und	5,44	70	380,80
55	Interruptor tipo embutir 02 teclas simples	Romazi	Und	4,30	70	301,00
56	Interruptor tipo embutir 02 teclas simples + tomada 2	Romazi	Und	5,95	20	119,00
57	Interruptor tipo embutir 03 teclas simples	Romazi	Und	4,95	50	247,50
58	Interruptor tipo sobrepor/externo 01 tecla simples 10A	Romazi	Und	3,35	30	100,50
59	Interruptor tipo sobrepor/ externo 01 tecla simples + 01 tomada de 2 polos com caixa	Romazi	Und	3,81	10	38,10
60	Interruptor tipo sobrepor/externo 01 tecla simples + tomada de dois polos e terra	Romazi	Und	4,90	15	73,50
61	Interruptor tipo sobrepor/externo 02 teclas simples +01 tomada 2 pólos + terra	Romazi	Und	6,05	15	90,75
62	Lâmpada eletrônica compacta 25w 220v	Lorenzetti	Und	6,60	80	528,00
63	Lâmpada eletrônica compacta 20w 220v	Lorenzetti	Und	5,00	80	400,00
64	Lâmpada eletrônica compacta 34w 220v	Lorenzetti	Und	11,20	50	560,00
65	Lâmpada eletrônica compacta 46w 220v	Lorenzetti	Und	15,41	70	1.078,70
66	Lâmpada eletrônica compacta 30w 220v	Lorenzetti	Und	10,38	70	726,60
67	Lâmpada halogena 500w	Lorenzetti	Und	19,10	50	955,00
68	Lâmpada eletrônica compacta 59W	Lorenzetti	Und	22,40	50	1.120,00
69	lâmpada fluorescente tubular 20w	Lorenzetti	Und	6,40	45	288,00
70	Lâmpada fluorescente Tubular 40w	Lorenzetti	Und	8,60	30	258,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

71	Lâmpada Led bulbo 9w	Lorenzetti	Und	2,70	50	135,00
72	Lâmpada Led bulbo 12w	Lorenzetti	Und	4,45	50	222,50
73	Lâmpada led bulbo 15w	Lorenzetti	Und	5,40	50	270,00
74	Lâmpada led bulbo 20w	Lorenzetti	Und	7,70	50	385,00
75	Lâmpada led bulbo 30w	Lorenzetti	Und	11,10	80	888,00
76	Lâmpada led bulbo 40w	Lorenzetti	Und	13,00	50	650,00
77	Lâmpada led bulbo HP 50W luz branca 6500k bivolt	Lorenzetti	Und	16,70	50	835,00
78	Lâmpada bulbo A60 15W 6500k branca fria bivolt	Lorenzetti	Und	3,25	50	162,50
79	Lâmpada Led Tubular 10w T8	Lorenzetti	Und	7,20	50	360,00
80	Lâmpada Led Tubular 20w T8	Lorenzetti	Und	8,50	50	425,00
81	Lâmpada Led Alta Potência branca 25W bivolt	Lorenzetti	Und	12,10	50	605,00
82	Luminária slim led 18w bivolt	Lorenzetti	Und	17,10	20	342,00
83	Luminária slim led 36w	Lorenzetti	Und	24,30	20	486,00
84	Luminária Tubular Led 1x9w	Lorenzetti	Und	16,30	20	326,00
85	Luminária Tubular Led 2x9w 6500k	Lorenzetti	Und	31,80	20	636,00
86	Luminária Tubular Led 2x18w 6500k	Lorenzetti	Und	22,50	20	450,00
87	Plafon simples com suporte, na cor branca	Romazi	Und	2,10	150	315,00
88	Placa cega 4x2	Romazi	Und	1,31	80	104,80
89	Placa cega 4x4 r	Romazi	Und	2,22	80	177,60
90	Plug (Pino) 2P+T, móvel, junção fêmea, 10A, cor cinza	Romazi	Und	1,74	70	121,80
91	Plug (Pino) 2P+T, móvel, junção macho, saída cabo 180° 10A, cor cinza	Romazi	Und	1,68	70	117,60
92	Quadro de distribuição de embutir para 03 disjuntores sem barramentos, tipo caixa, em PVC, cor branca	Romazi	Und	16,70	20	334,00
93	Quadro de distribuição de embutir para 06 disjuntores sem barramentos, tipo caixa, em PVC	Romazi	Und	22,50	20	450,00
94	Quadro de distribuição de embutir para 08 disjuntores	Romazi	Und	20,60	20	412,00
95	Quadro de distribuição de embutir para 12 disjuntores, sem barramento, tipo caixa, em PVC, cor branca	Romazi	Und	33,90	20	678,00
96	Quadro de distribuição de embutir para 20 disjuntores, sem barramento, tipo caixa, em PVC, cor branca PVC, cor branca	Romazi	Und	55,40	20	1.108,00
97	Quadro de distribuição de embutir para 24 disjuntores, sem barramento, tipo caixa, em PVC, cor branca	Romazi	Und	62,50	20	1.250,00
98	Reator eletrônico de baixo fator de potencia 1x20w 110V/220	Romazi	Und	11,50	20	230,00
99	Reator eletrônico de baixo fator de potencia 1x40w 110V/220	Romazi	Und	17,20	20	344,00
100	Reator eletrônico de alto fator de potencia 2x20w 110V/220 Ecp	Romazi	Und	13,85	20	277,00
101	Reator eletrônico de alto fator de potencia 2x40w 110V/220 Ecp	Romazi	Und	19,30	20	386,00
102	Refletor Led 30w biv pt	Romazi	Und	25,87	20	517,40
105	Soquete com rabicho para lâmpada fluorescente	Romazi	Und	1,35	6	8,10
106	Starter com capacitor para fluorescente de 30/40w	Romazi	Und	1,51	6	9,06
107	Suporte para lâmpada fluorescente	Romazi	Und	3,88	20	77,60
108	Tomada dupla para telefone	Romazi	Und	6,00	10	60,00
109	Tomada tipo embutir para telefone com adaptador RJ11	Romazi	Und	7,15	5	35,75
110	Tomada tipo embutir 02 pólos + terra 10A	Romazi	Und	3,20	120	384,00
111	Tomada tipo embutir 02 pólos + terra 20A	Romazi	Und	3,40	120	408,00
112	Tomada universal dupla, tipo embutir 2 pólos -t-	Romazi	Und	4,21	120	505,20



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	terra					
113	Tomada tipo sobrepor/externo 2 pólos + terra 10A	Romazi	Und	4,00	120	480,00
114	Tubo eletroduto soldável 20mm 3m	Vicap	Und	8,50	20	170,00
115	Tubo eletroduto soldável 25mm 3m	Vicap	Und	9,00	20	180,00
116	Tubo eletroduto soldável 40mm 3m	Vicap	Und	14,00	20	280,00
total lote i						52.788,93

lote iii – material de construção						
ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	UNID	Pr.Unit		
1	Aditivo para massa 900ml	Zpirosol	Galao	5,00	100	500,00
2	Aditivo para massa 3,6L	Zpirosol	Galao	13,00	50	650,00
3	Aguarras 900ml Z	São romão	Lt	5,50	60	330,00
4	Aguarras 5L	São romão	Glao	23,77	50	1.188,50
5	Alavanca aço 1" 1,20m	Tramontina	Und	35,26	10	352,60
6	Alavanca aço 1" 1,50m	Tramontina	Und	35,24	5	176,20
7	Alicate bico profissional	Tramontina	Und	8,41	5	42,05
8	Alicate universal 8" isolado 1000v	Tramontina	Und	11,98	3	35,94
9	Arame farpado 500m	Gerdal	RI	137,96	10	1.379,60
10	Arame galvanizado 18	Gerdal	Kg	7,09	40	283,60
11	Arame recozido nº18 rolo com 01 Kg	Gerdal	Kg	6,85	40	274,00
12	Arco de serra 12" com Lamina de aço	Fertak	Und	5,87	2	11,74
13	Areia fina	Draga alana	M³	24,58	70	1.720,60
14	Areia grossa	Draga alana	M³	28,63	70	2.004,10
15	Argamassa interna 15KG	Votomassa	Pc	3,74	150	561,00
17	Argamassa para piso/sobrepiso 15 Kg	Votomassa	Pc	4,79	100	479,00
18	Armário para banheiro com espelho tamanho 360X480CM	Brasipla	Und	28,61	50	1.430,50
19	Basculante em alumínio 0,50x0,50m	Mgm	Und	19,07	30	572,10
20	Basculante em alumínio 040x060m	Mgm	Und	32,73	10	327,30
21	Janela Basculante em alumínio 050x1,00m COM 02 folhas móveis	Mgm	Und	52,23	15	783,45
22	Basculante em alumínio 060x1,00m 02 folhas móveis	Mgm	Und	59,30	15	889,50
23	Barra Metalon 20/20	Mgm	Und	10,18	5	50,90
24	Botas de borracha impermeável (PVC). cano médio, forrada, cor preta, tamanhos variados	Carton	Par	11,13	5	55,65
25	Botas de couro cano curto, cor preta, tamanhos variados	Carton	Par	19,38	30	581,40
26	Botas de couro bico pvc cano médio, cor preta, tamanhos variados	Carton	Par	14,57	30	437,10
27	Broxa para pintura 18x8cm, cerdas sintética, cabo e suporte em fibra de pol	Atlas	Und	2,38	100	238,00
28	Bucha parede S-06 com parafuso	Vonder	Und	0,06	150	9,00
29	Bucha parede S-08 com parafuso	Vonder	Und	0,08	300	24,00
30	Bucha parede S-10 com parafuso	Vonder	Und	0,31	200	62,00
31	Cabo de madeira torneado para enxada 1,50m	Belotas	Und	5,56	15	83,40
32	Cabo de madeira oval para picareta 95cm	Belotas	Und	5,86	10	58,60
33	Cabo sintético para pá com alça em formato Y - 70cm	Belotas	Und	6,05	15	90,75
34	Cadeado de latão 20mm	Stam	Und	5,48	70	383,60
35	Cadeado de latão 25mm	Stam	Und	4,26	70	298,20
36	Cadeado de latão 30mm	Stam	Und	6,39	70	447,30
37	Cadeado de latão 35mm	Stam	Und	8,40	50	420,00
38	Cadeado de latão 40mm	Stam	Und	9,56	50	478,00
39	Caibro 3,5x6cm madeira mista	Romazi	Und	6,04	80	483,20
40	Caibro 3,5x7cm madeira mista	Romazi	Und	8,64	80	691,20
42	Campainha com fio	Romazi	Und	4,60	10	46,00
43	Campainha sem fio	Romazi	Und	15,50	10	155,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

44	Carro de mão metálico com pneu com câmara 55L	Vonder	Und	60,99	5	304,95
45	Carro de mão preto com pneu com câmara 60L	Vonder	Und	59,31	10	593,10
46	Cavadeira articulada cabo de madeira com 1,20m	Vonder	Und	25,31	5	126,55
47	Cavadeira articulada cabo de madeira com 150cm	Vonder	Und	29,27	5	146,35
48	Cerâmica lisa 30x30cm	Embramac	M²	7,82	40	312,80
49	Cerâmica lisa 43x43cm	Embramac	M²	7,92	50	396,00
50	Cerâmica lisa 45x45cm	Embramac	M²	6,25	250	1.562,50
51	Cerâmica lisa 46x46cm Tipo A	Embramac	M²	8,19	450	3.685,50
52	Chave de fenda ponta cruz 3/16x4"	Atlas	Und	1,54	7	10,78
53	Cimento 50kg CP 11	Poty	Und	42,00	140	5.880,00
54	Cimento rejunte. cor branca	Reajuntemix	Pct	2,09	150	313,50
55	Ciscador ancinho 12 dentes sem cabo	Belotas	Und	4,25	20	85,00
56	Cola araldite 24 horas profissional bisnaga 16g	Orbi-pox	Und	5,14	20	102,80
57	Cola branca 500g	Solufix	Und	4,77	15	71,55
58	Colher nº 9 para pedreiro	Ecofe	Und	7,14	3	21,42
59	Coluna estribo 7x14 1/4 6mm	Ferro norte	M	11,30	20	226,00
60	Coluna estribo 8x8 5mm	Ferro norte	M	15,19	50	759,50
61	Coluna estribo 10x10 5/16 8mm	Ferro norte	M	17,31	50	865,50
62	Coluna estribo 7x15 3/8 10mm	Ferro norte	Und	18,94	15	284,10
63	Coluna estribo 15x15 3/8 10mm	Ferro norte	M	21,54	70	1.507,80
64	Compensado 15mm natural	Tropical	Fl	64,64	20	1.292,80
65	Corda sisal 12mm, rolo com 190m	Tropical	Rolo	97,52	2	195,04
66	Corda trançada 12mm, rolo com 190m	Tropical	RI	120,63	5	603,15
67	Desempenadeira aço lisa	Brasfort	Und	4,99	12	59,88
68	Desempenadeira 12x24 com dente aço	Brasfort	Und	5,41	5	27,05
69	Disco flap	Wurth	Und	2,16	15	32,40
70	Disco de corte diamantado 4,3/8 segmentado	Wurth	Und	2,50	25	62,50
71	Disco de corte 7/8	Wurth	Und	2,53	45	113,85
72	Disco de serra 110mm 24 dentes	Wurth	Und	5,06	20	101,20
73	Disco de serra 4,3/8x24 dentes	Wurth	Und	10,11	4	40,44
74	Dobradiça zincada 850x3	Fama	Und	0,79	50	39,50
75	Dobradiça zincada 850x3,1/2"	Fama	Und	1,63	50	81,50
76	Eletrodo 2,5mm	Thor	Und	7,95	35	278,25
77	Enxada norte 2,5 sem cabo	Max	Und	9,00	10	90,00
78	Enxada estreita 2,5 sem cabo	Max	Und	8,33	5	41,65
79	Espátula rígida, cabo madeira, nº 08	Max	Und	2,42	15	36,30
80	Espátula rígida, cabo madeira, nº 10	Max	Und	4,70	15	70,50
81	Facão alfanje 10" tipo para cana	Max	Und	8,33	5	41,65
82	Facão alfanje 12" tipo para cana	Max	Und	11,00	5	55,00
83	Facão 16" tipo para corte de mato	Max	Und	9,01	5	45,05
84	Facão 18" tipo para corte de mato	Max	Und	9,23	5	46,15
85	Fechadura para banheiro tipo pop line	Hela	Und	10,83	70	758,10
86	Fechadura externa alavanca cromada	Hela	Und	14,63	100	1.463,00
87	Fechadura cilindro cromado	Hela	Und	16,41	50	820,50
88	Fechadura para porta de vidro	Hela	Und	34,26	15	513,90
89	Fechadura bico de papagaio	Hela	Und	15,52	1	15,52
90	Fechadura para porta de ferro sobre por	Hela	Und	15,25	10	152,50
91	Fechadura para porta de ferro	Hela	Und	16,59	100	1.659,00
92	Fechadura externa bola cromada	Hela	Und	17,33	30	519,90
93	Fechadura para porta de madeira	Hela	Und	10,72	100	1.072,00
94	Ferrolho 450x4 zincado	Hela	Und	1,54	20	30,80
95	Fecho tramela para tranqueta de porta	Hela	Und	4,47	35	156,45
96	Foice roçadeira	Tramontina	Und	11,64	5	58,20
97	Forra para porta de madeira ipê 0,80x2,10m	Madeiraira goias	Und	39,55	40	1.582,00
98	Forro geminado PVC 8mm x 220mm branco	Madeiraira goias	Mt	9,33	250	2.332,50
99	Forra para porta de madeira mista 0,80x2,10	Madeiraira	Und	51,23	10	512,30



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

		goias				
100	Furadeira de impacto	Vonder	Und	96,25	1	96,25
101	Flange para bebedouro branco de 20mm	Plastubo	Und	4,10	10	41,00
102	Gesso em pó Kg	Gessomix	Und	0,77	200	154,00
103	Grampo para cerca 16x10cm	Gerdal	Und	6,08	10	60,80
104	Janela de correr aço 2fls com grade quadrada 1.00x1,20cm	Telanorte	Und	80,06	10	800,60
105	Janela almofada 1,00x1,00m	Telanorte	Und	58,29	15	874,35
106	Janela de ferro laminada 1,00x1,20m	Telanorte	Und	73,32	15	1.099,80
107	Janela de ferro laminada 1,00x1,50m	Telanorte	Und	78,70	15	1.180,50
108	Lápis carpinteiro	Thompson	Unid	0,46	10	4,60
109	Lavatório com coluna para banheiro	Elite	Unid	39,37	15	590,55
110	Lima chata para enxada 8"	Thompson	Und	5,38	15	80,70
111	Lima para serrote	Thompson	Und	3,85	5	19,25
112	Linha para pedreiro (Nylon) 0,80mm x 100m	Madeiraira goias	Und	3,59	5	17,95
113	Linha 7x 14 madeira mista	Madeiraira goias	Mt	16,89	50	844,50
114	Linha 6x14 madeira mista	Madeiraira goias	Und	8,50	50	425,00
115	Líquido para brilho 3,6	Thompson	Und	17,53	40	701,20
116	Lixa d'água grão 100	Norton	Und	0,52	30	15,60
117	Lixa d'água grão 120	Norton	Und	0,56	30	16,80
118	Lixa água grão 220	Norton	Und	0,50	30	15,00
119	Lixa ferro grão 36	Norton	Und	0,74	30	22,20
120	Lixa ferro grão 40	Norton	Und	0,70	30	21,00
121	Lixa ferro grão 60	Norton	Und	0,78	30	23,40
122	Lixa ferro grão 120	Norton	Und	0,50	100	50,00
123	Lixa massa grão 100	Norton	Und	0,39	120	46,80
124	Lixa massa grão 120	Norton	Und	0,38	120	45,60
125	Lixa massa grão 150	Norton	Und	0,34	120	40,80
126	Lixa massa grão 220	Norton	Und	0,35	120	42,00
127	Lona amarela 4x100 rolo com 100m	Basfort	Und	177,24	9	1.595,16
128	Lona preta 4x100 (17) rolo com 100m	Basfort	Und	152,30	10	1.523,00
129	Luva de proteção de malha, banhada	Vonder	Und	3,74	30	112,20
130	Luva de proteção pigmentada	Vonder	Und	0,92	40	36,80
131	Machado soldado 3,5 com cabo 100cm	Vonder	Und	21,98	2	43,96
132	Mangueira 3/4	Jolan	Und	1,83	50	91,50
133	Mangueira cristal para nível 1,5mm	Jolan	Und	0,73	30	21,90
134	Mangueira jardim trançada 1/2	Jolan	Und	7,09	30	212,70
135	Manta asfáltica de 45 cm	Jolan	Rolo	44,02	20	880,40
136	Marreta oitavada 1 kg com cabo	São romão	Und	10,51	2	21,02
137	Marreta oitavada 3kg com cabo	São romão	Und	23,47	2	46,94
138	Marreta oitavada 5kg com cabo	São romão	Und	43,78	2	87,56
139	Martelo de unha básico 25mm	São romão	Und	8,37	2	16,74
140	Máscara descartável dobrável	Maskface	Und	1,18	50	59,00
141	Manilha para fossa	São romão	Und	23,59	40	943,60
142	Mão francesa suporte 30cm	Thompson	Und	3,63	20	72,60
143	Massará peneirado	Draga alana	Und	22,87	30	686,10
144	Mola para porta de vidro	Thompson	Und	66,62	10	666,20
145	Silicone incolor para vidro	Plastubo	Und	5,89	10	58,90
146	Pá ajuntadeira quadrada n° 03	Thompson	Und	9,36	5	46,80
147	Pá de bico com cabo n.º 03	Thompson	Und	10,66	20	213,20
148	Passa fio de 20mt	Thompson	Unid	4,80	5	24,00
149	Parafuso 3.8 x 32 zinco para madeira, caixa com 500	Gerdal	Cx	11,91	3	35,73
150	Parafuso 4,8 x 40 zinco para madeira, caixa com 500	Gerdal	Cx	16,16	3	48,48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

151	Parafuso 4,8 x 50 zinco para madeira, caixa com 500	Gerdal	Cx	21,26	3	63,78
152	Parafuso com bucha 8mm	Gerdal	Und	0,72	100	72,00
153	Pedra cabeça de jacaré	Draga alana	Und	32,81	5	164,05
154	Peneiras para pedreiro aro 55 Ag	Thompson	Und	6,46	2	12,92
155	Picareta chibanca sem cabo 41b	Thompson	Und	14,18	2	28,36
156	Pincel trincha 1 para látex e acrílico	Atlas	Und	1,38	50	69,00
157	Pincel trincha 1 1/2 para látex e acrílico	Atlas	Und	1,34	50	67,00
158	Pincel trincha 3 para látex e acrílico	Atlas	Und	2,67	50	133,50
159	Pincel trincha 4 para látex e acrílico	Atlas	Und	3,72	50	186,00
160	Ponteiro aço 3/4 n° 10	Atlas	Und	4,94	2	9,88
161	Porta almofada madeira mista 2,10 x 0,80	Madeiraira goias	Und	47,05	20	941,00
162	Porta madeira e aço 2,10 x 0,70	Madeiraira goias	Und	108,24	5	541,20
163	Porta madeira e aço 2,10 x 0,80	Madeiraira goias	Und	94,27	15	1.414,05
164	Porta metálica 0,80 x 2,10	Telanorte	Und	73,30	15	1.099,50
165	Porta metálica 0,70 x 2,10m	Telanorte	Und	73,89	15	1.108,35
166	Porta semi ocas 2,10 x 0,70cm	Madeiraira goias	Und	44,37	10	443,70
167	Porta semi ocas 2,10 x 0,80cm	Madeiraira goias	Und	40,31	25	1.007,75
168	Porta semi oca 2,10 x 0,90cm	Madeiraira goias	Und	49,62	15	744,30
169	Porta semi oca 2,10 x 1,00m	Madeiraira goias	Und	55,36	20	1.107,20
170	Porta cadeado zincado 300 x 3 1/2	Stam	Und	2,04	20	40,80
171	Prego 15x15 com cabeça	Gerdal	Und	5,86	20	117,20
172	Prego 18 X 27 com cabeça	Gerdal	Und	6,01	15	90,15
173	Régua pedreiro reforçada 2m	Atlas	Und	11,09	5	55,45
174	Revestimento 32 x 47cm, cores diversas	Atlas	Und	10,86	50	543,00
175	Ripão madeira mista	Madeiraira goias	Und	16,11	20	322,20
176	Roldana para portão de 2 polegadas	Vonder	Unid	7,04	20	140,80
177	Seixo fino lavado	Draga alana	Und	47,16	30	1.414,80
178	Selador acrílico 18L	Durafix	Und	32,57	50	1.628,50
179	Serra bimetálica 18 dentes	Wurth	Und	4,09	20	81,80
180	Serrote 18" profissional	Wurth	Und	6,66	2	13,32
181	Solvente Thinner 900ML	Zpirosol	Und	4,50	70	315,00
182	Solvente Thinner 5L	Zpirosol	Und	23,96	15	359,40
183	Supercal, pacote com 5kg	Sidracor	Und	2,08	120	249,60
184	Suporte garfo para rolo 23cm atlas	Atlas	Und	3,00	10	30,00
188	Talhadeira chata n°10	Vonder	Und	6,00	2	12,00
189	Tampa para manilha 90cm	São romão	Und	9,46	10	94,60
190	Tampa para manilha 100cm	São romão	Und	13,41	12	160,92
191	Tarjeta aço 3 1/2	Vonder	Und	1,57	1	1,57
192	Tarjeta niquelada	Vonder	Und	1,22	1	1,22
193	Tela arame para galinheiro 1,5mm	Vonder	Und	20,99	20	419,80
194	Tela arame para pinteiro 1 M	Vonder	Und	2,65	20	53,00
195	Telha canal especial	Mafrense	Milheiro	650,00	2	1.300,00
196	Telha colonial especial	Mafrense	Milheiro	650,00	2	1.300,00
197	Telha de amianto 0,50 x 2,44 x 4mm	Eternit	Und	29,00	30	870,00
198	Telha de amianto 1,10 x 1,83 x 5mm	Eternit	Und	39,00	30	1.170,00
199	Telha de amianto 1,10 x 2,13 x 5mm	Eternit	Und	49,00	30	1.470,00
200	Tesoura para cortar grama	Tramontina	Und	10,40	5	52,00
201	Tijolo cerâmica 06 furos V classe	São jose	Milheiro	450,00	3	1.350,00
202	Treliça 5,0 mm x 3 x 4 x 3,4mm 6m	Ferro norte	Unid	10,70	10	107,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

203	Trena de bolso aço 19mm x 5m	Trenasq	Und	6,01	15	90,15
204	Trena em fibra 50m	Trenasq	Und	16,35	10	163,50
205	Grade tipo alambrado	Telas mm	M²	16,35	10	163,50
206	Tubo galvanizado	Ferro norte	Mt	126,65	7	886,55
207	Solda-varetas	Ferro norte	Unid	80,60	12	967,20
208	Vassoura comum de nylon	Condor	Unid	8,70	25	217,50
209	Vassoura regulável para jardim com cabo	Condor	Unid	2,93	30	87,90
210	Vassoura gari com cerdas de nylon com cabo	Condor	Unid	7,46	15	111,90
211	Verbrilho 3,6	Durafix	Gl	5,49	20	109,80
212	Verniz copal 3,6L	Durafix	Gl	17,71	25	442,75
213	Zinco galvanizado 0,80cm	Açocearens	M	27,00	35	945,00
214	Zinco galvanizado 1,00m	Açocearens	M	15,15	35	530,25
215	Ácido muriático	Tekbond	Lt	25,15	25	628,75
216	Armário para banheiro com espelho tamanho 55L.	Tekbond	Und	4,50	8	36,00
217	Balde Plástico 12l	Brasilite	Und	26,95	10	269,50
218	Cerâmica lisa 45x45	Embramaco	M²	3,60	220	792,00
219	Veda calha	Limpafacil	Unid	10,00	25	250,00
220	Pistola para aplicação de veda calha	Atlas	Unid	6,50	2	13,00
221	Corrente de aço galvanizado 20mm	Aquaspace	Mt	7,00	15	105,00
222	Cabo alongador para pintura de 3mt	Tramontina	Unid	79,00	12	948,00
223	Fio de nylon para roçadeira 100 metros	Vonder	Rolo	10,00	12	120,00
224	Jogo de chaves e ferramentas 128 peças	Vonder	Und	49,00	2	98,00
TOTAL LOTE III						97.169,97
TOTAL LOTE I + III						149.958,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FONTES DE RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** referentes ao **Pregão Eletrônico nº 012/2023, Ata SRP 020.A/2023** correrão por conta da dotação orçamentária: **Projeto Atividade: 2112 – Manutenção e Administração do FMS, Elemento de Despesa: 33.90.30.24 - Material para Manutenção de Bens Imóveis, Fonte de Recurso: 102-001**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS

- 3.1. O preço total estimado do presente contrato é de **R\$ 149.958,90 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)**, de acordo com a proposta comercial.
- 3.2. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados ao objeto.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

- 4.1. O prazo de vigência do **CONTRATO**, contados a partir da data de sua assinatura e publicação do seu extrato na imprensa oficial até o **dia 31/12/2024**.
- 4.2. A ordem de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do Pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.
- 4.3. O fornecimento do objeto deverá ser feita conforme o Termo de Referência constante no anexo I do Edital do Pregão nº **012/2023**, respeitando a necessidade do órgão ou ente.
- 4.3.1. Correrão por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do objeto e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização caso detectarem alguma irregularidade no fornecimento.
- 4.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Órgão Contratante responsável pelo recebimento.
- 4.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) Referindo-se a especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantendo o preço inicialmente contratado;
- b) Referindo-se à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sob pena de rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantendo o preço unitário inicialmente contratado.
- c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.
- 4.6.** O objeto do contrato deverá ser recebido conforme determinar a autoridade contratante, conforme seja o caso, com emissão de relatório de execução do objeto na forma contratada, acompanhado da nota fiscal/fatura, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência resumido que integra este Contrato.
- 4.7.** Quando rejeitado o objeto no todo ou em parte, a contratada deverá substituí-lo no prazo estabelecido pela Administração, observando todas as condições inicialmente estabelecidas.
- 4.8.** Caso seja impossível de serem substituídos os objetos que forem rejeitados, ou na hipótese de não serem executados, o valor respectivo será descontado da importância mensal devida a Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1.** As condições para os pagamentos são as constantes no edital da licitação.
- 5.2.** Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, ou em outro prazo inferior que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos parcelamentos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela fiscalização e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.
- 5.3.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 5.4.** Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 5.5.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigidas.
- 5.6.** A retenção dos tributos não será efetuada caso a Contratada apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.
- 5.7.** A Contratada terá que apresentar, para pagamento: comprovação de sua regularidade, perante a Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade de Situação – CRS), Prova de Regularidade com a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.8. O Contratante se reserva o direito de suspender o pagamento se o objeto contratual for prestado em desacordo com as especificações constantes deste Instrumento.

5.9. Somente poderá ocorrer o reajuste do valor registrado/contratado quando:

5.9.1. Nas hipóteses em que sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis para a Administração, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, sempre objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.10. Para os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços se reconhece o direito a reajuste e repactuação, desde que devidamente comprovados, nos termos legais.

6. CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

6.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor do objeto não executado, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 15 (quinze) dias;
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual o Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada cometer qualquer infração às normas legais Federais, Estadual e Municipal, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Executar objeto em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos ao Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

6.3. ADVERTÊNCIA

6.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Município de Timon, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

6.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

6.4.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Timon pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

6.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

6.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável para o acompanhamento da execução contratual à Administração se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Município de Timon, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Timon ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a Administração, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à Contratada nos casos em que:

- a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de Timon, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) Reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da Administração, em caso de reincidência;
- e) Apresentar à Administração qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) Praticar fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

6.6. Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da Cláusula VI, a Contratada está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizado:

- a) Civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) Perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) Criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.7. Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.8. As sanções serão aplicadas pelo titular da Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.9. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das condições para a execução do objeto e daquelas estabelecidas em lei:

7.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nos termos da legislação vigente, ou quaisquer outros que vierem a substituí-lo, alterá-lo ou complementá-lo;

7.1.3. Atender prontamente às requisições dos **entres contratantes** para o fornecimento dos **itens discriminados** no Contrato/Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.1.4. Responsabilizar-se civil e criminalmente, pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do contrato/objeto;
- 7.1.5. Responder pelo extravio de qualquer bem patrimonial ou de consumo do Município de Timon/MA, em decorrência da execução do objeto deste contrato, desde que devidamente comprovado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.1.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.
- 7.1.7. Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.
- 7.1.8. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao Contratante, através do representante ou diretamente quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final do objeto.
- 7.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, entre outras despesas como transporte, embalagens, seguros e entregas relacionados ao objeto.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

- 8.1.1. Será responsável pela lavratura do respectivo Contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
- 8.1.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.
- 8.1.3. Emitir a “REQUISIÇÃO” autorizadora do fornecimento contratado.
- 8.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.
- 8.1.5. Fiscalizar a execução do Contrato, através de servidor especialmente designado, conforme dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A **CONTRATANTE** exercerá a Fiscalização geral do objeto prestados do presente **CONTRATO**, através de servidor designado para esta fiscalização, cabendo à mesma todos os atos burocráticos indispensáveis para Administração Pública.
- 9.2. Fica a Contratada obrigada a permitir e facilitar a qualquer tempo, a Fiscalização do objeto, facultando o livre acesso as instalações da empresa, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o negócio ora contratado, sem que essa Fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da Contratante.
- 9.3. A Fiscalização verificará o cumprimento das especificações e aplicação dos métodos de ensaios pertinentes, bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos produtos.
- 9.4. Fica estabelecido que a fiscalização não terá poder para eximir a Contratada de qualquer obrigação prevista neste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – TRIBUTOS

- 10.1. Qualquer alteração, criação ou extinção de benefícios fiscais ou tributos (impostos, taxas ou contribuição de melhoria), após a assinatura deste contrato, que reflita, comprovadamente, na execução do objeto, facultará às partes a sua revisão, para mais ou para menos, por mútuo e expresso acordo, observada a legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOCUMENTOS ANTERIORES E REGISTROS

- 11.1. Em caso de divergência existente entre os documentos integrantes do presente contrato, fica estabelecido que este instrumento prevalecerá como regulador dos objeto ora contratado,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

substituindo toda e qualquer documentação anteriormente fornecida entre o Contratante e a Contratada.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste Termo de Contrato ensejará a sua rescisão, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. A Contratada reconhece os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.
- 12.3. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

- 13.1. Os preços contratados serão fixos e irredutíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

- 14.1. A Contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, na forma do estatuída no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

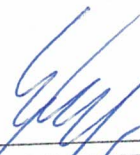
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

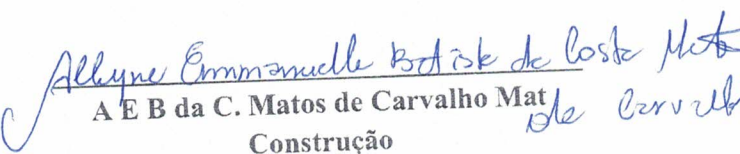
- 15.1. Nos casos omissos deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei Federal nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

- 16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Timon, com renúncia expressa a qualquer outro, para solução de quaisquer questões oriundas do presente contrato.
- E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Timon (MA), 30 de janeiro de 2024.


MÁRCIO DE SOUZA SÁ
Secretário de Saúde de Timon/MA
Portaria nº 0346/2022-GP
CONTRATANTE

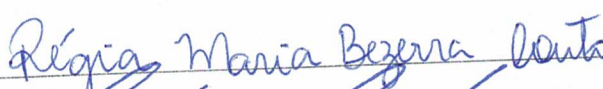
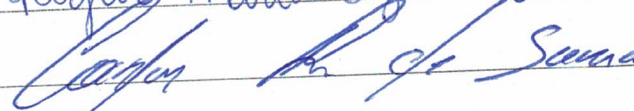

A E B da C. Matos de Carvalho Matos
Construção

CNPJ sob o nº 20.549.270/0001-63

CONTRATADA

20.549.270/0001-63
MASTER LOJA DE VARIEDADES-ME
Quadra 20 Casa 01
Residencial Vamos Ver O Sol
CEP-64033-550

Testemunhas:

1.  Régia Maria Bezerra Costa CPF Nº 754.232.513-20
2.  Carlos R. de Sousa CPF Nº 857.425.463-00



PORTARIA

PORTARIA Nº 080/2024-GP

DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR SUBSTITUTO
TEMPORÁRIO QUE INDICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1299/2004, Ofício nº 021/2024-SEMUF,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora LUMARA DIAS SILVESTRE DOS SANTOS, Assessora Técnica, matrícula nº 208932-1, para, sem prejuízo de suas atribuições atual, responder pela Gerência ISS e Taxa, no período de 15/01/2024 a 28/02/2024, em razão de licença paternidade e gozo de férias do titular, o servidor GEORGE MATHEUS DA SILVA ARAÚJO, ambas da Secretaria Municipal de Finanças, deste Município.

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Retifica-se o Extrato do Contrato nº 013/2024 - Semdes, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon/MA, Ano X, Edição - nº 2.826, do dia 01 de fevereiro de 2024.

ONDE SE LÊ: Contratada: A E B DA C MATOS DE CARVALHO-LTDA

LEIA-SE: Contratada: A E B DA C MATOS DE CARVALHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020

OBJETO: Prorrogação de prazo do contrato 08/2020, referente à contratação dos serviços locação de máquinas pesadas para atender as necessidades do CTR do município de Timon - MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CONTRATANTE: Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU. **CONTRATADA:** GSN Transporte Ltda. **DATA DA ASSINATURA:** 01/02/2024. **VIGÊNCIA:** de 03/02/2024 a 03/02/2025.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato 001/2024 - FUNJEF

Processo Administrativo nº 0469/2023

Pregão Eletrônico nº 019/2023

Fundamentação legal: Art. 116 da Lei nº 8.666.

Contratante: Município de Timon/Fundação João Emilio Falcão - FUNJEF

CNPJ do contratante 02.516.374/0001-90.

Contratado: José das Graças Soares de Lima Ltda (LOOP FIBRA)

CNPJ da contratada 13.984.892/0001-54.

Objeto: Instalação e Montagem de Rede Local de Conectividade, IMPLANTAÇÃO/ instalação de LINK BANDA LARGA com garantia de 90% de download e 50% upload com velocidade mínima de 300 Mbps.

Vigência: 01/02/2024 a 31/01/2025.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 1.500 (Recursos Próprios do Município).

Valor Global: R\$ 3.678,12 (três mil seiscentos e setenta e oito reais e doze centavos)

Valor Mensal: R\$ 306,51 (trezentos e seis reais e cinquenta e um centavos)

Data da Assinatura: 01/02/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 07/2024. Objeto: aquisição de mobiliário (mesa reunião redonda) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 033/2023; Liberação nº 029/2024; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação de

Timon/MA. **Contratado:** EMUNA COMERCIO DE MOBILIÁRIO LTDA, CNPJ sob o nº 21.523.996/0001-90. **Valor total estimado:** R\$ 8.700,00. **Dotação Orçamentária:** FONTE - FNDE. **ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52.00 PROJETO ATIVIDADE - 12.361.1014.1079. Data:** 10/01/2024. **Vigência:** até 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 10/2024. Objeto: aquisição de mobiliário e eletroeletrônico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 033/2023; Liberação nº 035/2024; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. **Contratado:** INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 28.706.488/0001-96. **Valor total estimado:** R\$ 138.420,00. **Dotação Orçamentária:** FONTE - FNDE. **ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52.00 PROJETO ATIVIDADE - 12.361.1014.1079. Data:** 10/01/2024. **Vigência:** até 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 012/2024. Objeto: aquisição de mobiliário (cadeira para escritório tipo secretária) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 033/2023; Liberação nº 039/2024; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.422.952/0001-29. **Contratado:** SEAOPEN REFRIGERACAO E MOVEIS LTDA, CNPJ sob o nº 24.487.206/0001-56. **Valor total estimado:** R\$ 6.300,00. **Dotação Orçamentária:** FONTE - MDE. **ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52.00 PROJETO ATIVIDADE - 12.361.1001.2105. Data:** 10/01/2024. **Vigência:** até 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 16/2024. Objeto: aquisição de eletroeletrônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 033/2023; Liberação nº 047/2024; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB. **Contratado:** WEB TECNOLOGIA LTDA, CNPJ sob o nº 47.400.801/0001-08. **Valor total estimado:** R\$ 24.897,70. **Dotação Orçamentária:** FONTE - FUNDEB. **ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52.00 PROJETO ATIVIDADE - 12.361.1009.1721, 12.365.1009.1722. Data:** 10/01/2024. **Vigência:** até 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 17/2024. Objeto: aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, conforme liberação. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 033/2023; Liberação nº 049/2024; Central de Controle de Compras/PMT/MA. **Contratante:** FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DO FUNDEB. **Contratado:** VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 29.576.243/0001-54. **Valor total estimado:** R\$ 53.149,00. **Dotação Orçamentária:** FONTE - FUNDEB. **ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.52.00 PROJETO ATIVIDADE - 12.361.1009.1721, 12.365.1009.1722. Data:** 10/01/2024. **Vigência:** até 31/12/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 001/2024 Processo Administrativo nº 132/2022-SAAE

Pregão Eletrônico - SRP nº 03/2023

Ata de Registro de Preço nº 014/2023

Base Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações e Lei nº 8.078/1990.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE

CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22

Contratada: Sampaio Comércio de Materiais de Construções LTDA..

CNPJ da Contratada: 17.715.620/0001-00

Objeto: Fornecimentos, com entregas por demandas, de conjuntos motobombas, bases e caixas d'água para sistemas de abastecimento de água.

Vigência: Início em 05/02/2024 e término em 31/12/2024. Findo, ainda, automaticamente, quando da execução total do contrato, compreendendo: fornecimento total contratado, liquidação e quitação total das despesas, o que ocorrer primeiro.

Dotação Orçamentária: 17.511.1018.2163.0000

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recurso: 1.500.00 - Receita Própria do Município

Valor Total: R\$ 476.499,00

Data da Assinatura: 05/02/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 032/2024 - FMS/SEMS. Objeto: confecção de fardamento e enxoval hospitalar e fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 005/2023, Liberação nº 125/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** A P F de Carvalho - ME, CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07. **Valor total estimado:** R\$ 496.020,18 (quatrocentos e noventa e seis mil vinte reais e dezoito centavos). **Data do Contrato:** 11/01/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 033/2024 - FMS/SEMS. Objeto: confecção de fardamento e enxoval hospitalar e fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 005/2023, Liberação nº 137/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** A P F de Carvalho - ME, CNPJ sob o nº 09.101.218/0001-07. **Valor total estimado:** 693.796,66 (seiscentos e noventa e três mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos). **Data do Contrato:** 11/01/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 041/2024 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e construção em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 012/2023, Liberação nº 078/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** A E B DA C Matos de Carvalho Material de Construção LTDA, CNPJ sob o nº 20.549.270/0001-63. **Valor total estimado:** R\$ 149.958,90 (cento e quarenta e nove mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). **Data do Contrato:** 11/01/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 042/2024 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição futura de aventais descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Eletrônico nº 042/2022, Liberação nº 075/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** D. R. dos Santos Neto - ME, CNPJ sob o nº 04.811.720/0001-98. **Valor total estimado:** R\$ 196.750,00 (cento e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais). **Data do Contrato:** 11/01/2024.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 046/2024 - FMS/SEMS. Objeto: aquisição de materiais hidráulicos, elétricos e construção em geral, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993, Pregão Eletrônico nº 012/2023, Liberação nº 094/2024 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - FMS, CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66. **Contratada:** Soares Material de Construção - ME, CNPJ sob o nº 45.433.114/0001-63. **Valor total estimado:** R\$ 70.284,23 (setenta mil duzentos e oitenta e quatro reais vinte e três centavos). **Data do Contrato:** 11/01/2024.



Praca São José, s/n. Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 - Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br